



OFÍCIO Nº 1041/2021

Itapipoca/ CE, 03 de setembro de 2021



PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ao Sr. Ramon Galvão Fernandes

Assunto: Solicitação (faz),



Prezado Sr.

Venho por meio deste, na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, solicitar, na íntegra, o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 21.23.06/CP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, considerando a recente nomeação em 01 de setembro de 2021 para o cargo ora ocupado de Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e a necessidade de tomar conhecimento dos processos em trâmite referente a esta Secretaria. Assim, solicito também que a abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas no referido certame, marcada para o dia 08 de setembro de 2021, às 10:00h, seja adiada para data posterior.

Sem mais para o momento, renovamos votos da mais elevada estima e distinta consideração e nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROCURADORIA
PROTOCOLO

03 SET. 2021

às 16:30 min

Matrícula Nº 148725



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



A presente Portaria foi devidamente anexada
no flanelógrafo da Prefeitura em data de
01/09/21 conforme a Lei Municipal Nº.067/2001

[Assinatura]
Chefe de Gabinete

PORTARIA-G Nº 1953/2021

**Dispõe sobre a delegação de competência na
forma que indica e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, **FELIPE SOUZA PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos, a fim de assegurar maior celeridade e objetividade no fornecimento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14 da Lei nº 9.784/99 de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do parágrafo 1º do art. 80 do Decreto – Lei nº 200/67, que diz “O ordenador de despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda.”

CONSIDERANDO as atribuições contidas no Decreto nº 016/2021, publicado em 14 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor público municipal o Sr. **ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA**, portador do RG Nº 2001005136619. SSPDC-CE e CPF Nº 006.045.043-65, para ser **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º - Fica vedada a subdelegação da competência atribuída por esta Portaria;

Art. 3º - Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos, nos termos do §3º do art.14 da Lei nº 9.784/99.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria-G nº. 1129/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

[Assinatura]

FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal de Itapipoca